

# DECRETO



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro  
Itabaiana - SE  
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

MARÇO/2026

**DECRETO 73/2026**

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 58.171,24 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2103 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.171,24
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>58.171,24</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.171,24</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>58.171,24</b>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2104 PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO		
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.171,24
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>58.171,24</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>58.171,24</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>58.171,24</b>

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 5 de março de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057